



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 200 de 1945

para habitação e ocupação de edifícios

Local Travessa Alegre- Foz do Douro

Nome do proprietário Manuel Dias de Bessa Ribas

Natureza da obra Modificar prédio.

Número da licença 14 de 1944

Número de fogos a habitar Um.

Número de lojas a ocupar -----

Número de edificações a ~~ocupar ou~~ habitar Uma.

Data da vistoria verificadora 1 de Novembro de 1945.

Condições a observar

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edifício, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edifícios onde forem executadas obras.

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 14 de Novembro de 1945 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras: -----

Porto e Paços do Concelho, 14 de Novembro de 1945

DACT.

CONF.

Albuquerque
Cilibe

O Chefe da 2.ª Repartição,

Ramsey